



Termo de Referência – Contratação de Seguro Automotivo (Viatura GCM)

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em seguros (Seguradora), devidamente autorizada pela SUSEP, para prestação de serviços de seguro total (compreensivo), com cobertura de casco, responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V) e assistência 24 horas para o veículo da Guarda Civil Municipal.

2. Especificação do Veículo

O objeto da contratação recai sobre a seguinte unidade:

- **Marca/Modelo:** FIAT Ducato Maxi Cargo 2.3 T. Alto (Diesel)
- **Placa:** CZA-7202 | **Chassi:** 93W245G34B2054217
- **Ano/Modelo:** 2010/2011
- **Prefixo:** 275
- **Uso:** Viatura de Segurança Pública (Patrulhamento em Terminais e Praças)

3. Coberturas Mínimas Obrigatórias

A apólice deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes limites de indenização:

Cobertura	Descrição / Limite de Indenização
Cobertura de Casco	100% da Tabela FIPE (Valor de Referência de Mercado)
RCF-V Danos Materiais	R\$ 100.000,00
RCF-V Danos Corporais	R\$ 100.000,00
RCF-V Danos Morais	R\$ 10.000,00
APP - Morte	R\$ 10.000,00 (por passageiro/ocupante)
APP - Invalidez Permanente	R\$ 10.000,00 (por passageiro/ocupante)
DMHO	R\$ 10.000,00 (Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas)
Assistência 24 Horas	Guincho/Reboque de no mínimo 100km





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA

Cobertura	Descrição / Limite de Indenização
Vidros Especial	Cobertura para Para-brisa, Laterais, Traseiros, Faróis e Lanternas

Nota sobre a Franquia: A franquia estipulada para danos parciais é de **R\$ 7.500,00**.

4. Condições de Execução e Vigência

- **Vigência da Apólice:** 12 (doze) meses, com início às 24h do dia **10/04/2026**.
- **Uso do Veículo:** A seguradora deve estar ciente de que o veículo é destinado à **Segurança Pública (Viatura)**, operando em regime de patrulhamento, não podendo haver exclusão de cobertura por esta natureza de uso.
- **Perfil do Condutor:** Livre condutor (qualquer servidor da GCM devidamente habilitado).

5. Obrigações da Contratada

1. Emitir a apólice conforme as especificações deste Termo de Referência.
2. Disponibilizar canal de atendimento 24 horas para comunicação de sinistros e solicitação de assistência.
3. Efetuar o pagamento de indenizações nos prazos estabelecidos pela legislação da SUSEP (máximo 30 dias após entrega da documentação).
4. Garantir a rede credenciada de oficinas para reparos, preferencialmente na região de atuação da GCM.

6. Obrigações da Contratante

1. Fornecer todos os dados necessários para a emissão da apólice.
2. Zelar pela manutenção do veículo e pela veracidade das informações de sinistro.
3. Efetuar o pagamento do prêmio do seguro nos prazos acordados.

7. Critérios de Julgamento

O critério de seleção será o **Menor Preço Global**, desde que atendidas todas as coberturas mínimas exigidas.

8. Documentação Técnica

As proponentes deverão apresentar:

- Registro de autorização de funcionamento junto à SUSEP.
- Condições Gerais do Seguro (Manual do Segurado) para conferência das cláusulas de exclusão.

Araraquara, 12 de MARÇO de 2026

GCM Geraldo José Sena

Matricula nº 9206-1

